



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 14/06

**Processo Administrativo nº:** 06/10/7611

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** AAE da EMEF Prof.<sup>a</sup> Anália Ferraz da Costa Couto

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. PROF.<sup>a</sup> ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.934.143/0001-33, com sede na Rua Itagiba, s/n, Jd. Amazonas, CEP: 13044-420, Campinas, Estado de São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 04 e 10 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TV LG – 20 polegadas	R\$399,00	R\$399,00
1	Vídeo-cassete LG	R\$379,00	R\$379,00
1	Armário para TV e Vídeo	R\$250,00	R\$250,00
1	Retroprojeter	R\$410,00	R\$410,00
1	Armário para TV e Vídeo –	R\$300,00	R\$300,00
4	Ventiladores de parede - Qualitas	R\$164,735	R\$658,94
1	Ventilador de Coluna Qualitas	R\$206,00	R\$206,00
1	Afinador KORG CA-30	R\$105,00	R\$105,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.707,94 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas fiscais das fls. 05/08 e 11/13 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de dezembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**A.A.E da EMEF PROF.ª ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO**  
Representante Legal: Fátima Aparecida Jesus da Silva  
RG: 16.967.576-2  
CPF: 052.260.168-59